



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 2.164, DE 2021** **(Do Sr. Weliton Prado)**

Determina que todos os criptoativos apreendidos, confiscados ou sequestrados pela União ou perdidos em favor da União sejam utilizados nas ações de enfrentamento ao câncer

NOVO DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54 DO RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 DO RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

(*) Atualizado em 31/3/2023 em virtude de novo despacho.



PROJETO DE LEI Nº _____/2021
(Do Sr. Weliton Prado)

Determina que todos os criptoativos apreendidos, confiscados ou sequestrados pela União ou perdidos em favor da União sejam utilizados no combate ao câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todos os criptoativos apreendidos, confiscados e sequestrados pela União ou perdidos em favor da União deverão ser utilizados no combate ao câncer.

Art. 2º - Uma vez transferida a propriedade para a União e convertidos em moeda nacional, os criptoativos deverão ser incorporados ao orçamento do Ministério da Saúde que determinará a alocação dos recursos para prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - A definição de criptoativo é aquela dada por instrução normativa da Receita Federal do Brasil – RFB.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

Nos próximos dez anos, o Brasil pode ter um aumento de 42% nos casos de câncer, segundo estudo da *Varian Medical Systems*. Em toda a América Latina, a previsão chega a 67% de crescimento da doença. Enquanto 60% das ocorrências de câncer de mama nos EUA, por exemplo, são diagnosticadas nos estágios iniciais, no Brasil esse índice cai para 20%, e no México, para 10%, mostra o levantamento. Contudo, com a pandemia causada pelo coronavírus a previsão pode ser ainda mais alarmante.

De acordo com dados do Inca (Instituto Nacional do Câncer) para 2021, são esperados 625 mil registros em todo o ano.

Ou seja, verdadeira epidemia! O câncer é a segunda maior causa de mortes por doença de brasileiros e pode se tornar em breve a primeira.

Nosso país tem dado importantes passos no combate à doença, tanto que recentemente foi instaurada a Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil, a primeira destinada a tal finalidade na história da Câmara Federal, cuja presidência tenho a honra de ocupar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer

Apresentação: 11/06/2021 17:37 - Mesa

PL n.2164/2021

Todavia, é preciso fazer muito mais! A prevenção, o diagnóstico e o tratamento são o tripé da cura, sim, câncer tem cura! É possível com o diagnóstico rápido e tratamento rápido e adequado salvar a maioria dos doentes com câncer.

Mas a nossa realidade acaba se impondo, mesmo com as leis do 30 e 60 dias, grandíssimas vitórias do povo brasileiro que teve esta Casa como protagonista, ainda há um número elevado de mortes evitáveis.

Some-se a isso que até 2030, como informado pela Organização Pan Americana da Saúde – OPAS, o câncer será uma grave epidemia na América Latina e temos uma previsão tétrica para os próximos nove anos e depois.

Daí que são necessários recursos para o combate.

Uma das possíveis fontes são os criptoativos ou criptomoedas apreendidas, sequestradas e confiscadas pela União ou perdidas em favor da União.

Esses criptoativos têm como representante mais notório a *Bitcoin* e, justamente pela sua característica de anonimato e fácil transposição de barreiras nacionais, são utilizados por criminosos para a obtenção, transferência e lavagem de recursos.

Rápida pesquisa na internet revela que apreensões de criptomoedas pela Polícia Federal têm sido rotineiras e que elas já são usualmente utilizadas pelos traficantes de drogas:

- - 29/04/2021 - PF investiga esquema de lavagem de dinheiro e tráfico com criptoativos (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2021-04/pf-investiga-esquema-de-lavagem-de-dinheiro-e-trafico-com-criptoativos>);
- - 02/05/2021 - **Polícia Federal apreende mais de R\$ 1 bilhão em Bitcoin em um ano e já considera traders os 'novos doleiros'** (<https://cointelegraph.com.br/news/federal-police-seizes-r-1-billion-in-bitcoin-and-cryptocurrencies-in-a-year-and-already-considers-users-new-money-changers>);

Destarte, é de grande importância e relevância que, uma vez transferida a propriedade dessas criptomoedas para a União, não apenas a posse, e convertidas em moeda nacional, tais recursos sejam direcionados ao combate ao Câncer por meio do Ministério da Saúde e do SUS.

Em face de tais razões, peço o apoio dos nobres pares para aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em junho de 2021.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil



binete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211673600300>

